

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº. 084/2020-GP

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados na Sede Administrativa do Ideas em Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela Sede Administrativa;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas;

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante: Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório;

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade;

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Carga Horária Mensal	Turno de Trabalho	Salário Base (R\$)
01	Auxiliar Administrativo	220h	A combinar	1.600,00

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Tabela 2: Competências da Função.

Competência Técnica	Competência Comportamental
<ul style="list-style-type: none">✓ Cursando – Ensino Superior;✓ Conhecimento em pacote Office;✓ Experiência no setor Financeiro será um diferencial;	<ul style="list-style-type: none">✓ Boa comunicação;✓ Foco no resultado;✓ Agilidade nos processos;✓ Organização;✓ Trabalho em equipe;✓ Dinamismo;✓ Senso de prioridade;✓ Resiliência;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através do envio de e-mail para: **trabalheconosco@ideas.med.br**, até **07 (sete) de setembro de 2020**.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante ao recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição;
- 3.3. Para efetivação da inscrição o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e Cargo pretendido;

- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital;
- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital;
- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição;
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 02 (duas) etapas:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
 - 4.1.2. 2ª etapa: Entrevista e Avaliação Técnica, que será elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.

- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise técnica e peso 60 (sessenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos;
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação;
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das etapas do processo seletivo;
- 4.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a entrevista e avaliação técnica serão realizadas **a partir de 8 (oito) de setembro de 2020**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas;
- 4.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo;
- 4.12. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 8 (oito) de setembro de 2020**, no site: **www.ideas.med.br**;
- 4.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 06 (seis) meses;
- 4.14. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital;
- 5.2. Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela Contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a Contratação:
 - a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - f) Cumprir todas as determinações do presente Edital.
- 5.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda da vaga, devendo aguardar contato do setor de Recursos Humanos;
- 5.7. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo;
- 5.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas;
- 6.4. Os candidatos aprovados farão parte do cadastro de Banco de talentos do Ideas, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo;
- 6.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

Inserir Assinatura Digital Aqui

Inserir Assinatura Digital Aqui

Mariana Rabello Petry
Coordenação Jurídica
OAB/SC 40.924

Mariza de Fátima Forster Piccolo
Coordenação DHO
CRA-SC 24.837